



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2013

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A – **ASSOCIAÇÃO LAR DE MENORES - ALARME**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM RECURSO MUNICIPAL e ESTADUAL.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e a **Associação Lar De Menores - ALARME**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 60.002.136/0001-62, localizado na Av. Anísio Haddad, n.º 6580, Jd. Aclimação, em São José do Rio Preto daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **Aristides Ullian Filho**, RG 11.953.739-4 CPF 005.265.898-84, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente ADITIVO de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município repassará a Entidade, o valor global de até R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais), a ser desembolsado a partir **de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2014**, em virtude do reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 22 de janeiro de 2014.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal de Assistência Social

Aristides Ullian Filho
Presidente
Associação Lar de Menores - Alarime

Testemunhas:

1.

2.